

Despacho (extrato) n.º 7597/2016

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 13 de abril de 2016, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada aos médicos infra identificados, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa:

Dulce Alves Brito;
Francisco João Salvado e Silva;
Jorge Rodolfo Gil Guedes Cabral de Campos;
Luís Manuel Ferreira Esquível Carrilho Ribeiro;
Manuel António Ribeiro Correia Branco Ferreira;
Maria de Fátima Soares Silveira Serejo;
Maria Helena Regalo da Fonseca;
Rui António Rocha Tato Marinho;
Vitor Augusto Rocha de Oliveira.

25 de maio de 2016. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos,
Ana Correia Lopes.

209616275

CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 979/2016**

Por deliberação do Conselho de Administração de 26 de outubro de 2015:

Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos à data da deliberação, após concurso, para a categoria de Assistente Graduado Sénior de Imuno-hemoterapia, da carreira especial médica, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, no intervalo remuneratório entre 87 e 88, a que

corresponde a remuneração base mensal de € 4.956,75 com Fernando Manuel Ferreira Araújo.

25 de maio de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Morais.*

209615157

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.**Despacho (extrato) n.º 7598/2016**

Por despacho de 24 de maio de 2016, do Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., foi concedida a redução de horário semanal para 39 horas da Dr.ª Estefânia Losada Beltran, Assistente, especialidade de Medicina Geral e Familiar, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 dezembro.

27 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração,
Dr. António Franklim Ribeiro Ramos.

209619831

Despacho (extrato) n.º 7599/2016

Por despacho de 24 de maio de 2016, do Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E., foi concedida a redução de horário semanal para 39 horas do Dr. José Luis Rodriguez Sanchez, Assistente da Especialidade de Medicina Geral e Familiar, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 dezembro.

27 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração,
Dr. António Franklim Ribeiro Ramos.

209619953

**PARTE H****MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL****Regulamento n.º 569/2016****Regulamento Geral de Preços Municipais (RGPM)**

Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal:

Torna Público para efeitos do disposto no artigo 139 do CPA, aprovado pela Lei 4/2015 de 07 de janeiro que, nos termos da *k)* do n.º 1 do artigo 33 e *g)* do n.º 1 do artigo 25, ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Alcácer do Sal, na sua reunião de 14 de abril de 2016 e a Assembleia Municipal, na sua sessão de 29 de abril de 2016, aprovaram o Regulamento Geral de Preços Municipais (TGPM), entrando o mesmo em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República.*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente.

25 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Chaves de Caro Proença.*

Regulamento Geral de Preços Municipais**Preâmbulo**

A reforma dos principais diplomas legais aplicáveis às autarquias locais concretizada através da aprovação, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do novo Regime Jurídico das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, e, pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, do novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, determinou a introdução de importantes alterações ao enquadramento jurídico das atribuições e competências das autarquias locais que importa materializar ao nível municipal num regulamento geral de preços

do município que, de forma sistematizada, clara e precisa agregue, em regra, todas as matérias objeto carecidas de regulamentação.

Uma das preocupações elementares do presente regulamento está em distinguir as taxas municipais das tarifas, preços e demais prestações pecuniárias exigidas pelo Município a título de remuneração, por estas estarem fora do âmbito de aplicação do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais e se encontrarem subordinadas a regras de quantificação próprias, nomeadamente as estabelecidas no artigo 21.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais.

É nessa linha de entendimento que se compreende e justifica a elaboração do presente regulamento e de outros a aprovar por este município.

Indica-se, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, que a competência subjetiva e objetiva para a emissão do presente diploma regulamentar se encontra prevista no seguinte conjunto de diplomas legislativos, os quais se procura também regulamentar:

a) Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2105, de 7 de janeiro;

b) Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica aprovado pela Lei n.º 22/2012, de 30 de maio;

c) Regime Jurídico das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

d) Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 04 de setembro, e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

e) Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias e respetivas competências, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;